

---

**RE: Solicitação de esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2024**

---

**De** DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slipc@fundacaocasa.sp.gov.br>

**Data** Qua, 13/11/2024 17:31

**Para** sdlicitacao@hotmail.com <sdlicitacao@hotmail.com>

Em atendimento ao pedido de esclarecimento formulado, conforme previsto no item 10 e seguintes do edital do Pregão Eletrônico nº 90056/2024 – Processo SEI nº 161.00211551/2024-94, e em conformidade com as atribuições previstas no artigo 9º, inciso IV, alínea “a” do Decreto Estadual nº 68.220/2023 que regulamenta o artigo 8º da Lei 14.133/2021, passo, pelo presente, a prestar informações relativas aos questionamentos apresentados por “SD”:

A questão foi encaminhada à equipe de planejamento da contratação, cujos responsáveis se manifestaram nos seguintes termos:

1) Qual o valor da tarifa de Transporte Público consideraremos em nossa proposta? Tendo em vista que são diversos municípios.

Resposta: Os valores apurados foram baseados nos disponibilizados nos Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados – CADTERC – volume 2 - Data-base: janeiro/2024 Versão 02: setembro/2024

2) Qual alíquota de ISS que consideraremos na proposta? Idem acima.

Resposta: As alíquotas utilizadas deverão ser baseadas conforme os Municípios indicados no Anexo I – Relação de Postos e Locais do Termo de Referência.

3) Tem previsão de início do contrato pela licitante vencedora?

Resposta: Conforme cronograma – Anexo II do Termo de Referência.

4) Atualmente ou anteriormente há/houve empresa prestando serviço no local? Se sim, qual?

Resposta: Sim. Vários contratos disponíveis no link abaixo, sendo possível o reaproveitamento de mão de obra conforme política de contratação da empresa vencedora, não havendo interferência da Fundação CASA:

<https://fundacaocasa.sp.gov.br/index.php/regionais-contratos/>

5) Será necessário incluirmos em nossa proposta os valores de cobertura de horário de almoço? Ou os funcionários poderão revezar entre si? Ou ainda, o posto poderá ficar descoberto nos horários de refeições?

Resposta: Os postos deverão ser cobertos por todo o período estipulado, ou seja, 12 (doze) horas - diurno e 12 (doze) horas - noturno. A gestão dos intervalos, cobertura e outros detalhes caberá à empresa contratada, que deverá garantir o integral cumprimento do contrato, com a ininterrupta cobertura de todos os postos, atendendo integralmente à legislação trabalhista. A planilha orçamentária - Anexo VIII.1 prevê a necessidade de indicação da Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação - Custos de reposição intervalo intrajornada.

6) Quais insumos, equipamentos, materiais e EPI's serão fornecidos pela Contratada?

Resposta: Vide item 5.2 do Termo de Referência.

---

**De:** sdlicitacao@hotmail.com <sdlicitacao@hotmail.com>

**Enviado:** terça-feira, 5 de novembro de 2024 17:16

Boa tarde!

Gostaria de solicitar os seguintes esclarecimentos, referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2024 - "Contratação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, com a efetiva cobertura dos postos designados, no Polo Administrativo 4".

- 1) Qual o valor da tarifa de Transporte Público consideraremos em nossa proposta? Tendo em vista que são diversos municípios.
- 2) Qual alíquota de ISS que consideraremos na proposta? Idem acima.
- 3) Tem previsão de início do contrato pela licitante vencedora?
- 4) Atualmente ou anteriormente há/houve empresa prestando serviço no local? Se sim, qual?
- 5) Será necessário incluirmos em nossa proposta os valores de cobertura de horário de almoço? Ou os funcionários poderão revezar entre si? Ou ainda, o posto poderá ficar descoberto nos horários de refeições?
- 6) Quais insumos, equipamentos, materiais e EPI's serão fornecidos pela Contratada?

Agradeço a vossa atenção.

Atenciosamente,

*Setor Comercial da SD*